

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

UNIDADE: UPA IGARASSU SETOR: MANUTENÇÃO GERAL
SOLICITANTE: ANTONIO CARLOS GESTOR DO CONTRATO: THALYTA SANTOS
SERVIÇO: MANUTENÇÃO DE GRUPO DE GERADORES

APROVAÇÃO ACESSORIA OPERACIONAL (AO):

Orientações:

Este formulário deve ser encaminhado à Assessoria Institucional (AI), capeando todo o processo, após validação final do processo de compra pela Assessoria Operacional (AO), sempre que o processo de aquisição de produtos/serviços demandar a formalização de contrato. Para encaminhamento do processo à AI deve ser observado o check-list a seguir e indicado o descritivo do objeto contratado.

- Solicitação da área demandante
- Proposta validada e assinada pelo setor e superintendência Geral;
- Mapa de preços;
- 03 cotações de modo a comprovar que a proposta vencedora é mais vantajosa à Administração Pública;
- Termo de Homologação
- Minuta de contrato (se houver)

Objeto contratado (serviço/produto adquirido): Serviços especialidade de manutenção preventiva/corretiva do grupo de geradores

Valor do serviço/ Produto e forma de pagamento: Proposta no valor R\$ 370,00, pagamento mensal conforme Termo. O valor total do contrato é de R\$ 4.440,00

Vigência: 12 meses

Data/Mês/Ano de início do contrato (Prestação do Serviço): DEFINIR COM GESTOR DO CONTRATO

Outras informações relevantes: TE.027-2025-SERVIÇO MANUTENÇÃO DE GRUPO DE GERADORES-SC1565 / OC 3565.

Fornecedor: T S ELETRO ELETRONICA LTDA

CNPJ: 58.559.831/0001-88

Contato: ANA

Telefone: 8199218-0798

Email: ADRIANO@TSGRUPOSGERADORES.COM.BR

APROVAÇÃO ASSESSORIA INSTITUCIONAL (AI) PARA SOLICITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO AO JURÍDICO

ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO PARA:
DATA SOLICITAÇÃO AO JURÍDICO:

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº**027/2025**

- 1. INTRODUÇÃO:** Contratação de sociedade empresária para a prestação de serviços especialidade de manutenção preventiva/corretiva do grupo de geradores, na Unidade de Saúde abaixo relacionada em seu respectivo endereço, gerida pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

UPA24H IGARASSU - HONORATA DE QUEIROZ GALVÃO

Rodovia Br-101 Norte, km 47 - Cruz de Rebouças, Igarassu - PE, 53600-000

- 2. OBJETO:** Visa o presente Processo de Contratação detalhar os elementos necessários à contratação de empresa para prestação de serviços com especialidade em manutenção preventiva / corretiva de grupo de geradores, conforme especificação técnica no Anexo I, que fazem parte integrante deste processo.

3. DA PROPOSTA DE PREÇO

3.1 O prestador interessado deverá apresentar proposta, exibindo a descrição detalhada do objeto deste Processo, devendo conter:

- i) Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- ii) Preço atualizado, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);
- iii) No preço proposto estarão inclusas todas as despesas da CONTRATADA, referentes a prestação do serviço objeto do Processo de Contratação, incluindo, mas não se limitando a: mão de obra, tributos, taxas e contribuições, encargos decorrentes de acidentes de trabalho e obrigações cíveis, trabalhistas e/ou previdenciárias, licenças e autorizações municipais, estaduais e federais necessárias, responsabilizando-se a CONTRATADA pelo pagamento, obtenção e manutenção das condições de funcionamento da empresa.;
- iv) A proposta deverá ser enviada com o nome da Unidade para qual o prestador está concorrendo e minimamente em papel timbrado com carimbo da empresa ou do profissional (Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver, para contato.

3.2 Não serão aceitos preços irrisórios e/ou irrealizável, cabendo à Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, através da unidade de saúde citadas no objeto desse Processo de Contratação, promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

3.3 A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Processo de Contratação.

3.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, no período de **18/11/2025 até 25/11/2025** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado.

3.5 A análise das propostas ocorrerá após o dia **25/11/2025** e será feito pelo Setor de Compras do HCP Gestão, a melhor proposta global será a vencedora do processo para prestação dos serviços.

4. DO SERVIÇO:

4.1. O prazo da prestação de serviço será de 12 (doze) meses com prestação do serviço mensal e pagamento em mesmo período de prestação do serviço, com possibilidade de prorrogação por igual período e mediante acordo entre as partes e na conformidade do contrato a ser firmado.

4.2. Faz parte do escopo a elaboração de check-list de funcionamento do equipamento, treinamento da equipe de eletricitas da unidade, vista mensal preventiva e atendimentos a chamados de emergência 24 horas com prazo de atendimento de 04 (quatro) horas, manutenções corretivas sem fornecimento de peças;

4.3. Na hipótese de rescisão ou término de vigência do contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e o Estado de Pernambuco, de modo que a rescisão do CONTRATO produzirá efeitos imediatos não precisará respeitar o prazo descrito no item 4.1.

4.4. Para compra de serviços, a empresa CONTRATADA deverá realizar substituição de ferramentas defeituosas e EPIs – equipamentos de proteção individual, que estiverem fora dos padrões exigidos em NRs.

4.5. Os serviços contratados serão executados mensalmente em horário e dia que será ajustada de comum acordo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, as visitas técnicas devem ser entre as 08:00 (oito horas) às 17:00 (dezessete horas) de Segunda a Sexta. Os serviços contratados a CONTRATADA para chamados de emergência devem ser atendidos com até 24h.

4.6. Dentre os serviços a serem realizados, que estão listados nesse Processo de Contratação a empresa alocará profissionais em número necessário e suficiente para execução da prestação do serviço, e, ainda, de acordo com a natureza e complexidades dos serviços prestados. Obedecendo-se, sempre a periodicidade e QUALIDADE presentes no Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e o Estado de Pernambuco. Fazendo necessário o acompanhamento de uma pessoa (determinada pela CONTRATANTE) durante todo o processo de visita / manutenção da CONTRATADA.

4.7. Cumprir todos os protocolos de segurança indicado pela CONTRATANTE, inclusive com o devido preenchimento de relatório técnico em visita mensal sempre que houver, prezando, principalmente, pela sua clareza e objetividade.

4.8 Encaminhar à CONTRATANTE, para aprovação no prazo de 48 horas que antecede a execução do serviço de manutenção, informações dos colaboradores que irão realizar os serviços e procedimentos, com ferramentas e EPI - Equipamento de Proteção Individual devidos, sob sua responsabilidade.

4.9 Fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitada e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessárias ao perfeito entendimento dos serviços executados.

4.10 Zelar pela integridade dos profissionais que estiverem sob seus cuidados, mesmo que indiretamente, em razão da prestação dos serviços contratados, respondendo por quaisquer danos e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE, aos profissionais ou a terceiros, salvo quando decorrentes de força maior.

4.11 Cabe a CONTRATADA orientar e indicar a CONTRATANTE, através dos relatórios gerados após cada visita técnica, se necessário, peças ou materiais para substituição. É de responsabilidade da CONTRATANTE a aquisição dos materiais solicitados e informar para a CONTRATADA, a fim de gerar a manutenção do equipamento.

4.12 Fica expressamente ressalvado que a composição e propriedade dos produtos a serem utilizados pela CONTRATADA é de inteira responsabilidade desta, e poderão ser verificados e testados pela CONTRATANTE se e quando entender necessários tais procedimentos, porém sem se constituir uma obrigação.

4.13 Responsabilizar-se por qualquer extravio ou por qualquer dano causado durante a prestação dos serviços, obrigando-se a promover o devido ressarcimento.

4.14 Não poderá a CONTRATADA admitir a permanência de seus profissionais em horários ou locais estranhos aqueles definidos pela CONTRATANTE para a execução dos serviços objeto deste CONTRATO.

5. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:

5.1 Poderão apresentar propostas de preço as pessoas jurídicas cujo ramo de atuação seja compatível com o objeto da cotação em comento.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

6.1 Para julgamento das propostas, será considerada vencedora a proponente que, estando de acordo com as especificações deste Processo de Contratação, ofertar o menor valor de remuneração mensal para a prestação de serviços.

6.1 Para critério de desempate o julgamento se dará através do envio de comprovação de maior tempo de experiência anterior, conforme serviço a concorrer.

6.2 Para critério de desempate o julgamento se dará através de Apresentação maior tempo de certificações com capacitações atreladas a formação, conforme serviço a concorrer.

7.DO CONTRATO:

7.1 Após a homologação do resultado, fica a empresa vencedora convocada, desde já, a comparecer, por seu representante legal ou pessoa com poderes expressos para tanto, na Administração da unidade de saúde citada no objeto desse Processo de Contratação – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, no prazo de cinco (05) dias a contar da data da homologação, para assinar o termo contratual.

7.2 No caso da não assinatura do contrato no prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo, sem justa causa, UPA24H IGARASSU – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer convocará os proponentes remanescentes observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

8.DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

8.1 Obriga-se a contratada a cumprir as obrigações legais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias etc., não respondendo a unidade de saúde UPA24H IGARASSU – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer nem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações da contratada.

8.2 Em caso de eventual condenação da unidade de saúde UPA24H IGARASSU – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer a pagar verba, a qualquer título, decorrente de inadimplemento de obrigação por parte da contratada, poderá a Contratante exercer o direito de regresso.

8.3 A contratada não poderá ceder, subcontratar etc., sob qualquer hipótese, o objeto desta contratação.

8.4 Prestar os serviços objetos deste contrato observando o mais alto padrão profissional e de qualidade, inclusive utilizando apenas profissionais habilitados para a executarem o serviço para prestação do contrato.

8.5 Encaminhar antes do início da prestação do serviço, à CONTRATANTE, a relação nominal e respectivas especialidades dos profissionais vinculados à prestação dos serviços do CONTRATO. De igual modo, deverá comunicar eventuais inclusões e/ou exclusões no seu quadro profissional, declarando serem esses profissionais qualificados, atualização profissional e habilitados para executarem os serviços dos objetos do contrato.

9.FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

9.1 A Fiscalização dos serviços será exercida pelo setor de manutenção e validada pela Coordenação Administrativa Financeira da unidade de saúde UPA24H IGARASSU e Gestor de Manutenção, a quem incumbirá acompanhar a conformidade da prestação de serviços, determinando à CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como rejeitar o que não atenda às especificações contidas no presente Processo de Contratação, devendo anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas e solicitar a imediata correção da situação fática reprovada.

10.DO PAGAMENTO:

10.1 O pagamento será efetuado mensalmente através de boleto bancário, transferência, PIX ou depósito em conta bancária em nome e CNPJ da contratada.

11.DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 A simples apresentação da proposta implica na aceitação livre e plena de todas as condições estipuladas neste Processo de Contratação.

11.2 A critério da unidade de saúde UPA24H IGARASSU – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, por conveniência administrativa, a presente contratação poderá ser revogada ou ter adiada sua efetivação.

11.3 É vedada a participação de empresas em consórcio, assim como qualquer subcontratação dos serviços adjudicados, sob a pena de imediato cancelamento do contrato.

11.4 Dúvidas sobre este Processo de Contratação poderão ser esclarecidas pelo e-mail secretaria@upaigarassu.org.br

11.5 O presente contrato não importa em exclusividade de serviços para com a CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, nem implica vínculo empregatício, de qualquer espécie.

12.DAS SANÇÕES:

12.1 A multa moratória será cobrada do vencedor pelo atraso injustificado no cumprimento da obrigação a que se vinculou, ou dos prazos constantes de sua proposta ou do contrato.

12.2 A multa moratória acima mencionada será de sete centésimos por cento (0,07%) por dia de atraso no pagamento, até o limite de dez por cento (10%) do valor total da respectiva parcela mensal.

12.3 A multa por inexecução contratual será aplicada no percentual de até vinte por cento (20%) pela rescisão do contrato por culpa do vencedor/locatário, calculada sobre o valor total do contrato.

12.4 As multas previstas têm caráter de sanção administrativa e sua aplicação não exime a vencedora/locatária da reparação de eventuais perdas e danos que seus atos venham a acarretar à unidade de saúde UPA24H IGARASSU – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

12.5 Na hipótese da CONTRATADA, ou os profissionais por ela indicados descumprir os horários de início e término dos turnos de trabalho, conforme determinado na cláusula 4.4., estará sujeita à aplicação das sanções adiante discriminadas respeitando-se a gradação também prevista nas referidas determinações.

Igarassu, Pernambuco, 18 de novembro de 2025.

UPA24H IGARASSU – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QTDE
1	Contratação de empresa para prestação de manutenção preventiva e corretiva do grupo de geradores, com atendimento de suporte 24 horas/dia, incluindo sábados, domingos e feriados, tendo como específico o GRUPO GERADOR MODELO PERKINS/HEIMER – 55 KVA/AUTOMÁTICO	-	01
JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO			
CONSIDERANDO A ESPECIFICIDADE DO EQUIPAMENTO GERADOR DE ENERGIA FIXO NA UNIDADE LIGADO A REDE DE EMERGÊNCIA E AÇÕES DE MANUTENÇÃO APLICADAS A ELE, QUE NECESSITAM SER PRESENCIAIS, DENTRE ELAS: MANUTENÇÃO MECÂNICA E ALTERNADOR ASSÍNCRONO, TROCA DE FILTROS DE: AR, ÓLEO E COMBUSTÍVEL , FAZ-SE NECESSÁRIO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO.			

ERRATA 01 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**UPA IGARASSU**

A UPA HONORATA QUEIROZ GALVÃO - UPA IGARASSU, em razão da necessidade de ajustes de informações passadas no PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n°. 027/2025, referente a **prestação de serviços na especialidade de manutenção preventiva/corretiva do grupo de geradores**, torna pública a **ERRATA 01**, promovendo a alteração nos prazos para o envio de propostas. Sendo assim, retificamos as informações abaixo para este processo de contratação:

Correção 01:

Onde se lê:

“2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **18/11/2025 a 25/11/2025** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado.

Leia-se:

“2.4As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **18/11/2025 a 08/12/2025** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado.

ERRATA 02 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**UPA IGARASSU**

A UPA HONORATA QUEIROZ GALVÃO - UPA IGARASSU, em razão da necessidade de ajustes de informações passadas no PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n°. 027/2025, referente a **prestação de serviços na especialidade de manutenção preventiva/corretiva do grupo de geradores**, torna pública a **ERRATA 01**, promovendo a alteração nos prazos para o envio de propostas. Sendo assim, retificamos as informações abaixo para este processo de contratação:

Correção 01:

Onde se lê:

“2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **18/11/2025 a 25/11/2025** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado.

Leia-se:

“2.4As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **18/11/2025 a 29/12/2025** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado.

ERRATA 03 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**UPA IGARASSU**

A UPA HONORATA QUEIROZ GALVÃO - UPA IGARASSU, em razão da necessidade de ajustes de informações passadas no PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n°. 027/2025, referente a **prestação de serviços na especialidade de manutenção preventiva/corretiva do grupo de geradores**, torna pública a **ERRATA 03**, promovendo a alteração nos prazos para o envio de propostas. Sendo assim, retificamos as informações abaixo para este processo de contratação:

Correção 01:

Onde se lê:

“2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **18/11/2025 a 25/11/2025** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado.

Leia-se:

“2.4As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **18/11/2025 a 19/01/2026** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado.

Solicitação: 1565
Solicitante: ANTONIO CARLOS
Setor: 26 MANUTENCAO GERAL
Motivo: 11 SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO

Data Solic.: 02/02/2026 Data Máxima: 28/02/2026
Data da Impressão:
Situação: AUTORIZADA

Obs: Solicitamos as compras dos produtos que seguem relacionados.

Dados da Solicitação						Dados da Última compra				
Seq	Produto	Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est.Atual	Quantidade	Data	Vlr Unitário	Fornecedor
1	10284 SERVICO DE MANUTENCAO DE GRUPO DE GERADORES SERVICO DE MANUTENÇÃO DE GRUPO DE GERADORES			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000	
				Valor Total				Emissor		
Data				0,00				0,00		
02 de Fevereiro de 2026				Valor Total da Solicitação				Somatório(Vl.Ult.Real * Qtd Solicitada)		

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados



Solicitação: 1565 Num Processo:

Serviço	Fornecedor	TOQUE SOTRY GERADORES	NESUL GRUPOS GERADORES
10284 SERVICO DE MANUTENCAO DE GRU		4.440,00*	13.134,60*
Condição Pagamento Validade		30, 60, 90, 120, 13/02/2026	30, 60, 90, 120, 22/02/2026



TS ELETRO ELETRONICA LTDA

Paulista, 13 de janeiro de 2026

PROPOSTA Nº: 276.2026

PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GRUPO (S) GERADOR (ES)

À
SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER

A/C: JULIANA

E-mail: hericka.lucena.upaigarassu@hcpgestao.org.br

A TS ELETRO ELETRONICA apresenta proposta de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, sendo todos os serviços propostos executados por profissionais altamente qualificados. Buscamos lhe atender focando sua necessidade, tanto nas Manutenções Preventivas Periódicas como nas Manutenções Corretivas, quando necessário.

1. OBJETO

Prestação de serviço sob contrato de manutenção preventiva e corretiva nos GRUPO (S) GERADOR (ES) abaixo:

1.1 Descrições dos Equipamentos:

Fabricante:

Motor: PERKINS Modelo: Nº Série: 2652c120
Gerador: HEIMER Modelo: Nº Série: 9P0574
Quadro de Comando: Potência: 55kVa

2. CONDIÇÕES COMERCIAIS:

O valor estipulado na proposta está dimensionado de acordo com o regime de operação EMERGÊNCIA da TS ELETRO ELETRONICA LTDA. Caso haja alteração no regime de operação o valor da proposta será renegociado entre as partes.

3. SERVIÇOS

Manutenção Preventiva

O serviço de Manutenção Preventiva T S ELETRO ELETRONICA LTDA busca garantir a durabilidade, confiabilidade, disponibilidade e o aumento da vida útil de seu equipamento.

Os serviços propostos compreendem 01(Uma) visita MENSAL a ser programada em dia útil de segunda a sexta-feira das 08h00min às 18h00min.

Manutenção Corretiva

Na proposta estão previstas manutenções corretivas emergenciais ilimitadas, 24horas a serem realizadas no local de instalação do equipamento sem custo adicional de mão de obra.

Serviço de Diagnose

Oferecemos suporte técnico gratuito, 24 horas pelo telefone 081 99314-5842.

4. CONDIÇÕES COMERCIAIS

Valor

Para execução dos serviços propostos com impostos incidentes inclusos:

Valor mensal R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais)

O valor desta proposta é baseado nas condições comerciais estabelecidas pela T S ELETRO ELETRONICA LTDA, caso as condições sejam alteradas, inclusive no que tange à inclusão multas contratuais, os valores poderão ser revistos.

Forma de Pagamento

O valor mensal proposto poderá ser quitado através de boletos bancários ou Débito em Conta Corrente do banco: Inter. Para tanto, deverão ser encaminhados os dados bancários de sua empresa para preenchimento na minuta contratual.

Vigência do Contrato

O contrato terá período de vigência de 12 (meses), com início na data de sua assinatura.

Validade da Proposta

A proposta terá validade de 30 (trinta dias) a partir da data de sua emissão.

Cotação Condicionada à Análise de Crédito

Aprovada a cotação, a T S ELETRO ELETRONICA LTDA se reserva no direito de validar a proposta depois de realizada a análise de crédito.

5. CONDIÇÕES GERAIS

No valor acima mencionado não estão previstas peças de reposição ou consumo, bem como óleo lubrificante, óleo diesel, gás de proteção, fusíveis, óleo isolante e aditivo. Caso

seja verificada a necessidade de substituição de componentes e/ou fornecimento de lubrificantes ou aditivos, será gerado orçamento;

No caso de serem necessários consertos nas oficinas da TS ELETRO, tais como: cartões eletrônicos ou itens mecânicos, correrá por conta do cliente o valor adicional relativo a estes consertos.

A TS ELETRO somente executará serviços de conserto em oficina sempre que esta determinação seja imperiosa, técnica e estritamente necessária para o bom funcionamento do(s) equipamento(s) e quando os consertos realizados em campo não derem uma perfeita garantia de boa operacionalidade. Em caso de remessa de equipamento ou componentes consertados na oficina da TS ELETRO ELETRONICA, o custo de frete, seguros e remoção não estão inclusos no valor estipulado no item 4 CONDIÇÕES COMERCIAIS.

Atenciosamente,

Consultor Técnico
Ana Esther
Fone: (81)99218-0798

[58.559.831/0001-88]
TS ELETRO ELETRÔNICA LTDA
Rua Bianor de Oliveira, 224
Campo Grande - CEP. 52.040-350
RECIFE - PE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.559.831/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/12/2024	
NOME EMPRESARIAL T S ELETRO ELETRONICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOQUE SOTRY GERADORES		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BIANOR DE OLIVEIRA	NÚMERO 224	COMPLEMENTO *****	
CEP 52.040-350	BAIRRO/DISTRITO CAMPO GRANDE	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADRIANO@TSGRUPOSGERADORES.COM.BR	TELEFONE (81) 9314-5842		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/12/2024		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/02/2026** às **15:54:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PROPOSTA COMERCIAL

Em resposta a vossa solicitação referente a CARTA CONVITE-TE.027-2025-SERVIÇO MANUTENÇÃO DE GRUPO DE GERADORES (UPA IGARASSU), segue abaixo proposta comercial:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	MESES	PREÇO UNITÁRIO (MENSAL)	PREÇO TOTAL (ANUAL)
1	Contratação de empresa para prestação de manutenção preventiva e corretiva do grupo de geradores, com atendimento de suporte 24 horas/dia, incluindo sábados, domingos e feriados, tendo como específico o GRUPO GERADOR MODELO PERKINS/HEIMER – 55 KVA/AUTOMÁTICO	1	1	12,00	R\$ 1.094,55	R\$ 13.134,60
PREÇO TOTAL (PARA PRESTAÇÃO DOS 12 MESES DE CONTRATO)						R\$ 13.134,60

Valor total da prestação dos serviços do contrato é de R\$ 13.134,60 (treze mil cento e trinta e quatro reais e sessenta centavos)

- 1). Cond. Pagamento: 30 dias após a conclusão dos serviços;
- 2). Esta proposta é válida por 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3). Nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos decorrentes do fornecimento objeto deste processo de seleção, bem como todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, além de seguros, fretes, deslocamentos de pessoal e de bens, se houver, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente nesta contratação.
- 4). Faz parte do escopo a elaboração de check-list de funcionamento do equipamento, treinamento da equipe de eletricitistas da unidade, vista mensal preventiva e atendimentos a chamados de emergência 24 horas com prazo de atendimento de 04 (quatro) horas, manutenções corretivas sem fornecimento de peças.
- 5). Os dados da empresa são:
 - a) Razão Social: Nesul Grupos Geradores Ltda;
 - b) CNPJ (MF) nº: 22.622.743/0001-36;
 - c) Inscrição Estadual nº: 0627926-01;
 - d) Endereço: Av. Sul Gov. Cid Sampaio, 883, Galpão C, Imbiribeira, Recife-PE;
 - e) Fone: (81) 3048-5060;
 - f) CEP: 51160-000;
 - g) Cidade: Recife Estado: PE;
 - h) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: Thiago Antônio Moraes Pereira;
 - i) Dados Bancários: Banco: Itaú Conta Corrente: 23726-3 Agência: 0364.

Thiago A. M. Pereira

Recife, 22 de janeiro de 2026.

NESUL GRUPOS GERADORES LTDA
CNPJ: 22.622.743/0001-36
AV SUL, GOV CID SAMPAIO 883 GALPÃO C
IMBIRIBEIRA - RECIFE - PE CEP 51.160-000

UPA IGARASSU

TE.027-2025-SERVIÇO MANUTENÇÃO DE GRUPO DE GERADORES

SC 1565

Apos o encerramento do termo em 19 de janeiro de 2026, verificamos a manifestação de duas empresas conforme discriminado abaixo:

1- A empresa T S ELETRO ELETRONICA LTDA, CNPJ: 58.559.831/0001-88 , apresentou uma proposta no valor R\$ 370,00, pagamento mensal conforme Termo. O valor total do contrato é de R\$ 4.440,00.

2- A empresa NESUL GRUPOS GERADORES LTDA. , CNPJ: 22.622.743/0001-36, apresentou uma proposta no valor R\$ 1.094,55, pagamento mensal conforme Termo. O valor total do contrato é de R\$13.134,60 .

Desta forma, considerando o prazo de divulgação do processo de contratação, o não recebimento de mais propostas, bem como a necessidade de conclusão do mesmo, vimos, por meio deste, informar que estaremos contratando nesse processo de contratação a empresa, TS ELETRO ELETRONICA LTDA, CNPJ: 58.559.831/0001-88, ao qual apresentou o melhor custo e benefício para a organização.

Portanto, o fluxo do processo de compras se deu em função das cotações obtidas, seguindo a normativa de fluxo de compras vigente no setor na presente data à qual reitera que todas as compras deverão conter no mínimo 03 orçamentos, sendo que para casos com menos de 03 cotações deverá constar justificativa adequada no processo.

Igarassu, 10 de fevereiro de 2026.


Edlúcia T. Campos
Supervisora de Compras
HCP Gestão

Compras
Relatório de Ordem de Compra

Ord. Compra: 3565 Cód. Integr: Solicitação: 1565 Solic: MANUTENCAO GERAL

Número PDC: Situação: AUTORIZADA Dt Ord. Compra: 09/02/2026

Fornecedor: 5205 TOQUE SOTRY GERADO - T S ELETRO ELETRONICA LTDA

CNPJ/CPF: 58.559.831/0001-88

Insc Est.:

Endereço: BIANOR DE OLIVEIRA

Nr.: 224

Compl.: RUA

Bairro: CAMPO GRANDE

Cep: 52040350

Cidade: RECIFE

UF: PE Conta: - Agência: - Banco:

Contato(s):

Contrato:

Excede Contrato?:

Telefone Comercial : (81) 9314-5842

E-Mail : ADRIANO@TSGRUPOSGERADORES.C

Comprador: SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER

Endereço: BR 101 NORTE, S/N KM 47

Nº

CNPJ: 10.894.988/0009-90

Cidade: IGARASSU

Insc. Est.: ISENTO

Bairro: CRUZ DE REBOUCAS

Fone/Fax: 31844280 -

Responsável: EDLUCIA.CAMPOS

CEP: 53610000

UF: PE

Sr. Fornecedor: Autorizo o faturamento e envio dos produtos abaixo relacionados.

Obs: _____

Cód. Condição de Pgto.: 89

Desc. Condição de Pgto.: 30, 60, 90, 120,360 DIAS

Período p/ Entrega: 11/02/2026 à 13/02/2026

Moeda: R\$ - REAL

Serviço	% Desconto	VI Desconto	% IPI	VI. IPI	Valor Serviço
10284 SERVICO DE MANUTENCAO DE GRUPO DE GERADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	4.440,00
Especificação: SERVICO DE MANUTENÇÃO DE GRUPO DE GERADORES					

0,00	0,00	4.440,00
------	------	----------

Total dos Serviços(+): 4.440,00

Valor Total do Frete(C.I.F.), Não Incluso na Nota(+): 0,00

Valor Total do ICMS(+): 0,00

Valor dos Descontos(-): 0,00

Valor Outros (+): 0,00

Valor Total (=): 4.440,00

COMPRADOR	COORDENADOR DE SUPRIMENTOS	DIRETOR ADMINISTRATIVO	DIRETOR PRESIDENTE
Data	Data	Data	Data